

PROCESSO: 11866-4/2010 – DEFESA
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ – SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR: CONSELHEIRO: WALDIR JÚLIO TEIS

Sra. Secretária,

Trata o processo de Representação de Natureza Interna apresentada pela equipe de auditoria responsável pelo acompanhamento concomitante das contas da Prefeitura Municipal de Cuiabá, devido a constatação de irregularidade durante auditoria *in loco*.

Após análise das manifestações de defesa dos gestores notificados, a equipe técnica concluiu pela permanência das seguintes irregularidades:

1. SANADA

2. Cancelamento das licitações na modalidade Pregão nº 39/2009 e nº 02/2010, sem apresentar motivação válida para execução do ato administrativo; **Gestores responsáveis:** Wilson Pereira dos Santos (ex-prefeito), Francisco Bello Galindo Filho (ex-secretário), Renato Raul Spinelli (ex-secretário) e Lamartine Godoy Neto (secretário na época da elaboração desta representação)

3. Irregularidades na formalização do processo de dispensa de licitação, não houve concorrência para o fornecimento do combustível; **Gestores responsáveis:** Wilson Pereira dos Santos (ex-prefeito) e Renato Raul Spinelli (ex-secretário)

4. Cláusula de realinhamento de preços que beneficia somente o contratado. **Gestores responsáveis:** Wilson Pereira dos Santos (ex-prefeito), Francisco Bello Galindo Filho (ex-secretário), Renato Raul Spinelli (ex-secretário) e Lamartine Godoy Neto (secretário na época da elaboração desta representação)

Considerando os fatos representados pela equipe técnica, assim como as justificativas e documentos apresentados pelos jurisdicionados, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais da Quinta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de abril de 2011.

Joel Bino do Nascimento Júnior

Subsecretário de Controle de Organizações Municipais

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Maria Aparecida Rodrigues Oliveira
Secretária de Controle Externo da Quinta Relatoria